

Publicado no Diário Oficial de 10.12.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 770 - DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960.

Dispõe sôbre pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a mandar pavimentar as ruas 14 de Julho e Castro Alves, no bairro do Poço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de dezembro de 1960.

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA
Prefeito da Capital

José Tavares de Sousa
JOSE TAVARES DE SOUSA
Secretário Geral de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de dezembro de 1960.

Waldemar Bernardes de Mello
WALDEMAR BERNARDES DE MELLO
Diretor Geral de Administração
(Substituto)